

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIII - BOM JESUS - PB Redação: Jocerlan Guedes.

PUBLICAÇÕES

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL BOM JESUS - PB

DEZEMBRO DE 2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
08.923.989/0001-17
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 00028/2016-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS EIRELI-EPP

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente a critério da Administração municipal, mediante termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 parágrafos II Inciso IV, da LEI Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
08.923.989/0001-17
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 00031/2016-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB

CONTRATADO: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente a critério da Administração municipal, mediante termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 parágrafos II Inciso IV, da LEI Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
08.923.989/0001-17
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 00050/2016-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB

CONTRATADO: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente a critério da Administração municipal, mediante termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 parágrafos II Inciso IV, da LEI Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito



Município de Bom Jesus

Fundado em 05 de novembro de 1963

Amore Dell'uomo da Parte di un figlio